



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0008671-42.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Des. Regina Ferrari.
Requerente : ESJUD
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Licitação/Curso/Inexigibilidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado que tem por escopo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do formador Prof. Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto, para ministração das disciplinas: (1) Hermenêutica e Argumentação Jurídica, carga horária de 21 h/a (vinte e uma horas-aula), que realizar-se-á no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023 das 7h às 14h; e (2) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica, com carga horária de 7h/a (sete horas-aula), que realizar-se-á em 16 de fevereiro, das 7h às 14h, na modalidade presencial, cujas disciplinas fazem parte do itinerário formativo do Curso de Formação Inicial para Magistrados Substitutos ofertado pela Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD (**SEI** – Evento n.º 1330144).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) comunidade interno (**SEI** – Evento n.º 1330144); b) estudo técnico preliminar (**SEI** – Evento n.º 1372475); c) certidões e declaração (**SEI** – Eventos n.ºs 1374234, 1374235, 1374254 e 1374256); d) mapa de preços (**SEI** – Evento n.º 1374148); e) proposta (**SEI** – Evento n.º 1372474); (f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação – GECON, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação (**SEI** – Evento n.º 1374139).

Com essas considerações, hei por bem, acolher o Parecer ASJUR colacionado ao **SEI** – Evento n.º 1388906, e, por conseguinte, determinar a contratação direta do formador Prof. Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto, prescindindo, pois, de torneio licitatório, para ministração das disciplinas: Hermenêutica e Argumentação Jurídica e Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica, para atuação no curso de formação inicial para magistrados substitutos ofertado pela ESJUD, que realizar-se-á de 13 a 15 de fevereiro vindouro, das 7h às 14h, na modalidade presencial, com a ressalva de que seja efetuada no Programa de Trabalho da Escola do Poder Judiciário, considerando Anulação e Suplementação Orçamentária autorizada no ID (1385860), cujo custeio deverá efetivar-se-á por intermédio do Programa de Trabalho: 203.007.02.122.2282.2170.0002 – Plano Estratégico de Capacitação - Programa de Formação Continuada, Fonte de Recurso 1500 (0100 RP), Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, totalizando a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme tabela constante da Resolução ENFAM n.º 05 de 1º de outubro de 2020 (art. 2º, Anexo), o que faço com espeque no preceito plasmado pelo artigo 25, inciso II, em combinação com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto Federal Licitatório).

À DIFIC, DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 07/02/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1389007** e o código CRC **939ED7BC**.
